



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

DECRETO Nº. 933/2018
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios do Prefeito Interino e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Areia Branca no estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela constituição de 1988, Lei Orgânica do município, legislações vigentes e decisão do Tribunal Regional Eleitoral.

Considerando a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia Nacional, Estadual e Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do município para garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

Considerando os ditames contidos na Lei Complementar nº101/2000-LRF, no tocante aos gastos com pessoal;

Considerando não concordarmos por entendermos ser elevado o valor atribuído como subsidio para o prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

municipal, mesmo estabelecido pela Constituição Federal através do seu Art. nº37, XI e pela Lei Municipal nº 39 de 28/09/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto contingenciado o valor do Subsidio do prefeito municipal de Areia Branca para R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);

§1º A redução do subsidio do prefeito interino não produzirá efeito legal em relação ao "Teto Remuneratório" da Administração Pública Municipal;

§2º As Secretárias Municipais de Administração, Finanças e Controle Interno em conjunto com a procuradoria do município deverão, caso necessário, editar norma disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 2º - A vigência deste decreto será ate o dia que permanecer como prefeito interino.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 10/09/2018.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Areia Branca, 11 de setembro de 2018.

Reginaldo da Silva Santos
Prefeito Interino